

Prefeitura
Municipal



LEI Nº 333/98
De 05 de janeiro de 1998.

“ Concede autorização à Prefeitura Municipal de Arauá para que proceda a ampliação do quadro de Servidores Municipais, com a criação dos cargos de Médico, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Técnico em Vigilância Sanitária, Almoхарife e Assistente de Ensino. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ

Faz saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Arauá autorizada a ampliar o quadro de Servidores Municipais, criando os cargos de Médico, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Técnico em Vigilância Sanitária, Almoхарife e Assistente de Ensino.

art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ,
EM 05 DE JANEIRO DE 1998.


FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Administração

Prefeitura
Municipal

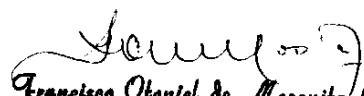


LEI Nº 333/98

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES

CARGOS	VENCIMENTOS R\$
MÉDICO	1.400,00
DENTISTA	800,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	120,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	240,00
ALMOXARIFE	138,00
ASSISTENTE DE ENSINO	120,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANTÁRIA	240,00


Francisco Ottoniel de Mesquita Costa
Prefeito Municipal


Elenilza C. Alves Pontes
Secretária de Administração